



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 044/2020

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 102.776,62 (cento e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| | | |
|--------------------------------|-----|-----------|
| 10.001.2.005.3.3.90.0.1.53/25 | R\$ | 17.909,19 |
| 11.001.2.010.3.3.90.0.1.53/44 | R\$ | 30.000,00 |
| 12.001.2.016.3.3.90.0.1.53/66 | R\$ | 40.000,00 |
| 14.003.2.041.3.3.90.0.1.52/180 | R\$ | 7.021,61 |
| 14.003.2.041.3.3.90.0.1.65/180 | R\$ | 7.845,82 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação da fonte de recursos no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 13 de julho de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 13 de julho de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete